



Edital PROGRAD/CPS nº 07/2021, de 8 de junho de 2021.
SEXTA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB
(Com base no Cadastro de Reserva da UFOB/SiSU 2020)

PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2020

Para ingresso nos semestres 2020.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD) da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital SESu nº. 70, de 27 novembro de 2019 e o Edital PROGRAD/UFOB nº 001/2020 de 06/01/2020, apresenta no **Anexo I**, o quadro de vagas remanescentes após a 5ª Chamada de Matrícula, e **CONVOCA** os candidatos relacionados na **Sexta Lista de Convocação para Matrículas – SiSU/UFOB 2020**, constante no **Anexo II**, para realizarem a solicitação de **Matrícula Institucional**, nos termos deste Edital.

DO LOCAL DIAS E HORÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A solicitação de matrícula institucional do(a) candidato(a) relacionado(a) na **Sexta Lista de Convocação para Matrícula – SiSU/UFOB 2020 (Anexo II deste Edital)** será efetuada, exclusivamente, por meio digital.
 - 1.1. O acesso ao **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**, através do link <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/253125?newtest=Y&lang=pt-BR> ou do botão **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL – 6ª CHAMADA** no site www.ufob.edu.br/sisu, será disponibilizado **entre** o dia **08/06/2021** e as **18h00min** do dia **14/06/2021** (horário de Brasília-DF), para a realização dos procedimentos de solicitação de matrícula institucional online, conforme item 2 e seus subitens.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB

2. Para solicitar a **Matrícula Institucional**, o(a) candidato(a) convocado(a) nesta chamada deverá:
 - 2.1. Digitalizar, para envio através do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**, toda a documentação exigida de acordo com a sua categoria de inscrição, conforme descrita no item 34 e seus subitens e no item 35 do Edital UFOB nº 001/2020 de 06/01/2020 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2020), observado o item 3 deste Edital e obedecendo as seguintes especificações:
 - 2.1.1. Estar em arquivos no formato PDF, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
 - 2.1.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
 - 2.1.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações neles contidas;
 - 2.1.4. Não conter rasuras;
 - 2.1.5. Os arquivos não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
 - 2.2. Acessar o **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** (<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/451525?newtest=Y&lang=pt-BR>), no período estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, e realizar os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Inserir, no campo identificado como “**Token**”, o código de acesso de 12 (doze) dígitos correspondente ao número de inscrição no ENEM 2019 do(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II;
 - 2.2.2. Preencher e/ou marcar corretamente os espaços/itens de acordo com as informações solicitadas no formulário;
 - 2.2.3. Selecionar corretamente a sua categoria de inscrição (de acordo com o Anexo II deste Edital) para o envio correto da documentação exigida;
 - 2.2.4. Fazer *upload* (envio eletrônico) da documentação previamente digitalizada, conforme o subitem 2.1, em campo específico do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;
 - 2.2.5. Ler e aceitar os termos do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;

- 2.2.6. Clicar no botão “Enviar” que aparecerá ao final do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** após todas as perguntas obrigatórias (marcadas com o símbolo “*”) terem sido respondidas e aguardar a seguinte mensagem: “SOLICITAÇÃO ENVIADA COM SUCESSO”;
- 2.2.7. Após preenchimento e envio do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá clicar no link “imprimir suas respostas” para gerar o relatório das informações prestadas que servirá como comprovante de solicitação de matrícula institucional no formato PDF e fazer a impressão ou arquivamento para seu controle.
- 2.2.7.1. A segunda via do comprovante de solicitação de matrícula institucional poderá ser solicitada através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br.
- 2.3. Estar ciente de que:
- 2.3.1. Qualquer problema com o acesso ao formulário eletrônico, dentro do prazo definido para a de solicitação de matrícula institucional, deve ser comunicado imediatamente através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br com *print* da tela indicando o erro.
- 2.3.2. Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma Solicitação de Matrícula Institucional, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.
- 2.3.3. Até o dia **18/06/2021** será publicada a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 6ª CHAMADA DO SISU/UFOP 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL, contendo a situação da documentação, se **homologada** ou **não homologada**, apenas daquelas pessoas que realizaram todo o procedimento conforme o item 2.2 e seus subitens.
- 2.3.4. O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação para fins de solicitação de matrícula terá o prazo de 2(dois) dias úteis para interpor recurso contra a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 6ª CHAMADA DO SISU/UFOP 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL através do **Formulário de Recurso - Solicitação de Matrícula Institucional da 6ª Chamada**, cujo link será disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu.
- 2.3.4.1. Nesta fase, não serão aceitos recursos de candidatos que não realizaram os procedimentos estabelecidos no subitem 2.2 e em seus subitens.
- 2.3.5. O(A) candidato(a) com documentação homologada para fins de solicitação de matrícula receberá, por e-mail, a Declaração de Vínculo com curso de graduação na UFOP e o comprovante de matrícula em componentes curriculares.
- 2.3.6. O(A) candidato(a) que não tiver a sua documentação homologada após publicação do resultado do recurso contra a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 6ª CHAMADA DO SISU/UFOP 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SISU/UFOP 2020.
- 2.3.7. No caso de candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, ingressante nas vagas reservadas para preto, pardo ou indígena (L2, L6, L10 e L14), além de cumprir as etapas relacionada nos itens anteriores, aguardar a convocação e submeter-se a procedimento de heteroidentificação presencialmente, em data a ser definida após retorno das atividades presenciais, conforme NORMAS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELAS COTAS RACIAS DA LEI 12.711/2012 publicada pela Comissão de Heteroidentificação no dia 21/01/2020 no www.ufob.edu.br/sisu.
3. Para fins de solicitação da Matrícula Institucional, o **Formulário de Inscrição do Cadastro de Reserva da UFOP/SISU 2020** será considerado como **Formulário de Cadastro Institucional**, exigido nos itens 34.1.1.10, 34.2.1.10, 34.3.1.12, 34.4.1.12, 34.5.1.12, 34.6.1.12 do Edital Normativo do SISU/UFOP 2020.
- 3.1. O(A) candidato(a) relacionado(a) na **Sexta Lista de Convocação para Matrícula - SiSU/UFOP 2020 (Anexo II** deste Edital) poderá solicitar a segunda via do Formulário de Inscrição no Cadastro de Reserva através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. As vagas remanescentes da quinta chamada para matrícula, constam no Quadro de Vagas (**Anexo I** deste Edital).
5. A não realização da solicitação de matrícula institucional, no período e forma estipulados no item 1, a não apresentação de documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição e com as especificações estabelecidas no subitem 2.1 e seus subitens ou, quando for o caso, a recusa em realizar procedimento de heteroidentificação conforme item 3, implicará ao(à) candidato(a) o cancelamento da sua participação neste processo seletivo



- 5.1. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula institucional não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
6. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para prestar esclarecimentos acerca da documentação enviada por meio digital através do Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online, ou conforme item 2.3.4.
7. Após o período de solicitações de matrícula a UFOB publicará no site www.ufob.edu.br/sisu os resultados das análises documentais para enquadramento à categoria de inscrição.
8. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por acompanhar o **cronograma** e todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico www.ufob.edu.br/sisu.
9. A apresentação de documentos pelo(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento às seguintes normativas e condições:
 - 9.1. Requisitos legais e regulamentares pertinentes, exigidos pelos Editais de Matrícula da UFOB;
 - 9.2. Lei nº. 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016, bem como a regulamentação em vigor;
 - 9.3. Resolução CONEPE/UFOB nº 009/2015 e Resolução CONEPE/UFOB nº 007/2017.
 - 9.4. Normas para heteroidentificação de candidatos às vagas reservadas pelas cotas raciais da Lei 12.711/2012, publicada pela Comissão de Heteroidentificação instituída mediante portaria pela PROGRAD.
10. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
 - 10.1. certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela UFOB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e na Lei nº13.409/2016 ou da Ação Afirmativa de Inclusão Regional conforme Resolução CONEPE/UFOB nº 009/2015 e Resolução CONEPE/UFOB nº 007/2017, sob pena de perder o direito à vaga;
 - 10.2. fornecer informações verídicas no ato da solicitação de matrícula, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis;
 - 10.3. a observância à integralidade das condições constantes no Edital PROGRAD/UFOB nº 001/2020 de 06/01/2020 - Edital Normativo que rege todos os procedimentos à solicitação matrícula na UFOB;
 - 10.4. O acompanhamento, por meio do Portal do SiSU, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e do sítio eletrônico da UFOB, www.ufob.edu.br/sisu, de eventuais alterações referentes à primeira edição de 2020 do processo seletivo SiSU.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA/CONSUNI/UFOB.

Publica-se nesta data.

Barreiras – BA, 08 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Adma Katia Lacerda Chaves
Data: 08/06/2021 20:12:39-0300
CPF: 896.901.765-87
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – SISU/UFOB 2020

VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2º SEMESTRE DE 2020 (SLE II de 2021), APÓS A 5ª CHAMADA DE MATRÍCULA, OBSERVADA A LEI Nº 12.711/2012, SUAS ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES, E AS RESOLUÇÕES CONEPE Nº 09/2015 E Nº 07/2017.

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (Barreiras)														
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO										TOTAL
				A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3218	
Direito	Bacharelado	(Vesp/	2020.2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	5
Medicina	Bacharelado	Integral	2020.2	4	0	1	1	1	0	0	0	1	0	8

LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA A0: AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA L1: CANDIDATOS(AS) COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L2: CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L5: CANDIDATOS(AS) QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L6: CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L9: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L10: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016)

CATEGORIA L13: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA L14: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 E LEI Nº 13.409/2016).

CATEGORIA V3218: CANDIDATOS(AS) QUE COMPROVEM TER CURSADO E CONCLUÍDO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS REGULARES OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS BAIANOS DISTANTES ATÉ 150 QUILOMETROS DE QUALQUER CAMPUS DA UFOB.



ANEXO II

Sexta Lista de Convocação para Matrículas – SiSU/UFOB 2020

(Com base no Cadastro de Reserva da UFOB/SiSU 2020)

DIREITO (Bacharelado) - Turno Integral (Vespertino/Noturno)					
Campus: Reitor Edgard Santos (Barreiras)					
Ingresso no semestre 2020.2					
Inscrição ENEM	Nome	CPF	Categoria do(a) candidato(a)	Categoria da vaga	Classificação (por curso)
1910****6459	ALESSANDRA LUZ DE SOUZA NUNES ANDRADE	***.742.665-**	A0	A0	008
1910****2801	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DIAS	***.118.665-**	V3218	V3218	009
1910****6803	AYLANA CLAUDIA MENEZES DA CRUZ PEREIRA	***.613.205-**	L6	L14	010
1910****4086	JOAO VICTOR CAVALCANTE REIS	***.493.825-**	V3218	V3218	011
1910****1336	MILENA MILHOMENS QUEIROZ SANTOS	***.425.325-**	V3218	V3218	028

MEDICINA (Bacharelado) - Turno Integral (Matutino/Vespertino)					
Campus: Reitor Edgard Santos (Barreiras)					
Ingresso no semestre 2020.2					
Inscrição ENEM	Nome	CPF	Categoria do(a) candidato(a)	Categoria da vaga	Classificação (por curso)
1910****2491	BEATRIZ RAMOS JANNUZZI	***.496.041-**	A0	A0	003
1910****6836	EDSON RICARDO DE MELO FILHO	***.094.945-**	L2	L2	004
1910****9452	HELOISA DE ARAUJO MENDES	***.991.486-**	L5	L5	005
1910****7795	JULIA FERREIRA DOS SANTOS	***.435.105-**	A0	A0	006
1910****3270	KARINA DOS SANTOS SOUZA	***.435.705-**	L14	L14	017
1910****2508	LUCAS MENDES ARAUJO	***.708.056-**	L6	L6	048
1910****5889	MARIA LUIZA DE ARAUJO MENEZES	***.274.495-**	A0	A0	051
1910****8988	NATHALIA TEIXEIRA VITORINO DA SILVA	***.618.775-**	A0	A0	147

*Classificação conforme Homologação do Cadastro de Reserva da UFOB/SiSU 2020, publicada em 20/02/2020.